CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N. , DE DE 2015
(Do Sr. Lúcio Vieira Lima)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda a estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 737, de 2015.

Sr. Presidente:

Com fundamento no art. 108, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2015), solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, o presente pedido de informações, visando a obtenção da estimativa da renúncia de receita tributária decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 737, de 2015, nos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 737, de 2015, institui programa de concessão de crédito tributário, com o objetivo de incentivar o contribuinte a solicitar a emissão de documentos fiscais. Para tanto, a pessoa física ou jurídica terá direito a receber créditos de até 30% (trinta por cento) do valor do PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre os produtos ou serviços efetivamente adquiridos, de acordo com critérios e condições que especifica .

Na qualidade de relator do referido projeto de lei, encaminho a presente solicitação visando a obtenção de dados relativos à estimativa da renúncia de receita decorrente da aprovação da proposição, a fim de subsidiar a elaboração de meu relatório junto à Comissão de Finanças e Tributação.

Registro, ainda, que a obtenção das informações acima especificadas mostra-se necessária a fim de dar cumprimento à exigência contida no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal para que sejam estimados os efeitos financeiros e orçamentários decorrentes da medida.

Sala das Sessões, de 2015.

DEPUTADO LÚCIO VIEIRA LIMA